

IMPRENSA OFICIAL

do Município de Osasco

www.osasco.sp.gov.br

Prefeitura entrega nova UBS de Presidente Altino

Osasco segue avançando na modernização dos equipamentos públicos da saúde. Como parte da programação de aniversário dos 58 anos da cidade, na terça-feira, 3/3, a Prefeitura entregou a nova Unidade Básica de Saúde Santa Gema Galgani, no bairro de Presidente Altino. Localizada na Rua Albino José Freixeda, 109, a UBS agora conta com toda infraestrutura necessária para atender bem à população.

Por várias décadas, a unidade de saúde funcionou em um espaço que pertence a Paróquia Santa Gema Galgani, ao lado da igreja, no mesmo bairro. Agora, com 411m² de área construída, a UBS conta com recepção, consultórios para clínico, ginecologista, dentista, salas de vacinação, inalação, medicação, esterilização, administração, farmácia, copa para os funcionários, banheiros com acessibilidade, fraldário e até uma brinquedoteca para as crianças que acompanharem seus pais em consultas.

O prefeito destacou que a UBS era um sonho dos moradores da região. "Nós estamos muitos felizes por realizar um sonho muito antigo dos moradores aqui do bairro. Assumimos o compromisso, cumprimos e o resultado hoje está aqui. Temos trabalhado para revitalizar todos os nossos equipamentos da saúde e deixá-los neste padrão", disse o chefe do Executivo.

Para a Esmerinda Cardoso Silva, usuária da UBS, o posto ficou muito diferente do outro local onde funcionava: "muito bonita. As pessoas aqui do bairro, os médicos, os enfermeiros e o funcionários mereciam uma unidade de saúde digna. Aqui tudo é novo e muito bonito", disse a aposentada de 78 anos.



Prefeitura entrega material esportivo para a Liga de Futebol Amador



A Prefeitura de Osasco, com apoio da Belgo Bekaert Arames, entregou no sábado, 29/2, na Sala Luiz Roberto Claudino da Silva, kit de material esportivo para a Liga de Futebol Amador de Osasco, mantenedora do projeto: “Escola de Futebol - criança e adolescente quem ama cuida”, por meio da lei de incentivo ao esporte, do governo do estado.

Foram beneficiados 1.400 participantes, entre 7 e 16 anos, divididos em 14 nú-

cleos. Para integrar o projeto, é preciso estar matriculado na rede de ensino.

O gerente de Recursos Humanos da Belgo Bekaert Arames, Marcos Vidotti, parabenizou o prefeito de Osasco pelo projeto e pela parceria.

“Esse apoio da prefeitura é excelente, pois eleva a qualidade de vida dos jovens”, disse Antônio dos Santos (Ribamar), coordenador e instrutor do projeto no Jardim Conceição.

Atleta osasquense é campeão paulista de jiu-jitsu



O atleta osasquense Bayron Rezende, 34 anos, da equipe Braganti, sagrou-se campeão paulista de jiu-jitsu no campeonato realizado pela Confederação Brasileira de Jiu-Jitsu Esportivo (CBJJE) de 2020. O evento foi realizado no mês passado, dia 15/2, no Ginásio Poliesportivo Mauro Pihneiro, do Ibirapuera.

Bayron lutou na categoria pesadíssimo, faixa azul, conquistando a medalha de ouro, e na categoria Absoluto, conquistando a medalha de bronze. O próximo desafio será o Campeonato Brasileiro, que acontecerá no final de março.

“Ganhar essas medalhas representou muito. Foi uma superação. Meus treinamentos intensos e específicos me ajudaram a obter esse resultado, sempre com a ajuda do mestre Lucas Braganti”, disse Bayron.

GABINETE DO PREFEITO**DECRETO N.º 12.379, DE 03 DE MARÇO DE 2020.**

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências."

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de R\$ 33.887.411,27 (trinta e três milhões, oitocentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e onze reais e vinte e sete centavos), de acordo com o inciso III do artigo 4º e inciso I e V do artigo 5º da Lei 5.046, de 27 de Dezembro de 2.019, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme segue:

09. SECRETARIA DE SAÚDE**09.001. Gabinete do Secretário de Saúde**

| | | | |
|--|-----------------------------|-------|--------------|
| 09.001.10.122. 0001.2046 Remuneração de Pessoal, Benefícios e Encargos | 319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 01310 | 7.698.612,90 |
|--|-----------------------------|-------|--------------|

09. SECRETARIA DE SAÚDE**09.001. Gabinete do Secretário de Saúde**

| | | | |
|--|--|--------------|----------------------|
| 09.001.10.122. 0001.2046 Remuneração de Pessoal, Benefícios e Encargos | 319113 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO | 01310 | 26.188.798,37 |
| | | TOTAL | 33.887.411,27 |

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme abaixo:

09. SECRETARIA DE SAÚDE**09.001. Gabinete do Secretário de Saúde**

| | | | |
|--|--|-------|---------------|
| 09.001.10.122. 0001.2046 Remuneração de Pessoal, Benefícios e Encargos | 319113 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO | 01110 | 26.188.798,37 |
|--|--|-------|---------------|

09. SECRETARIA DE SAÚDE**09.001. Gabinete do Secretário de Saúde**

| | | | |
|--|-----------------------------|--------------|----------------------|
| 09.001.10.122. 0001.2046 Remuneração de Pessoal, Benefícios e Encargos | 319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 01110 | 7.698.612,90 |
| | | TOTAL | 33.887.411,27 |

Art. 3º - Este decreto entra retroage seus efeitos ao dia 27 de fevereiro de 2020

Osasco, 03 de março de 2020.

Rogério Lins
Prefeito

Pedro Sotero de Albuquerque
Secretário de Finanças

DECRETO N.º 12.380, DE 03 DE MARÇO DE 2020.

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências."

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de R\$ 5.537.260,11 (cinco milhões, quinhentos e trinta e sete mil, duzentos e sessenta reais e onze centavos), de acordo com o inciso III do artigo 4º da Lei 5.046, de 27 de Dezembro de 2.019, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme segue:

20. SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO**20.002. Departamento de Segurança Urbana**

20.002.04.126. 0013.1040 Conecta - Cidade Inteligente

339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 01110 2.872.591,59

11. SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS**11.008. Fundo Municipal de Limpeza Urbana**

11.008.15.452. 0021.2062 Manutenção dos Serviços de Limpeza Urbana

339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 01110 2.664.668,52
TOTAL 5.537.260,11

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme abaixo:

05. SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**05.001. Gabinete do Secretário de Assuntos Jurídicos**

05.001.02.062. 0001.1057 Reforma e Ampliação do Fórum de Osasco

449051 OBRAS E INSTALAÇÕES 01110 5.537.260,11
TOTAL 5.537.260,11

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 03 de março de 2020.

Rogério Lins
Prefeito

Pedro Sotero de Albuquerque
Secretário de Finanças

José Virgolino de Oliveira
Secretário de Segurança e Controle Urbano

DECRETO N.º 12.381, DE 03 DE MARÇO DE 2020.

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências."

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), de acordo com o inciso III do artigo 4º da Lei 5.046, de 27 de Dezembro de 2.019, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme segue:

13. SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO**13.001. Gabinete do Secretário de Habitação e Desenvolvimento Urbano**

| | | | | | |
|--------------------------|---------------------------|--------|--|--------------|------------------|
| 13.001.15.127. 0016.1003 | Atualização da legislação | 339039 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 01110 | 35.000,00 |
| | | | | TOTAL | 35.000,00 |

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme abaixo:

13. SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO**13.006. Departamento de Cadastro e Geoprocessamento**

| | | | | | |
|--------------------------|---|--------|--|--------------|------------------|
| 13.006.15.451. 0016.2035 | Manutenção de sistemas de informação e banco de dados unificado | 339040 | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO | 01110 | 35.000,00 |
| | | | | TOTAL | 35.000,00 |

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 03 de março de 2020.

Rogério Lins
Prefeito

Pedro Sotero de Albuquerque
Secretário de Finanças

Cláudio Monteiro Jr.
Secretário de Habitação e Desenvolvimento

DECRETO N.º 12.382, DE 03 DE MARÇO DE 2020.

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências."

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de R\$ 750.000,00 (setessentos e cinquenta mil reais), de acordo com o inciso III do artigo 4º da Lei 5.046, de 27 de Dezembro de 2.019, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme segue:

11. SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS

11.007. Depto de Obras Públicas

| | | | | |
|---|--|---|--------------|-------------------|
| 11.007.15.451. 0027.2093 | Recapreamento asfáltico | 449051 OBRAS E INSTALAÇÕES | 01110 | 635.513,71 |
| 11. SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS | | | | |
| 11.001. Gabinete do Secretário de Serviços e Obras | | | | |
| 11.001.15.452. 0001.2026 | Gestão das Ações de Apoio Administrativo e Operacional | 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 01110 | 6.000,00 |
| 11. SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS | | | | |
| 11.012. Departamento de Manutenção Zona Norte | | | | |
| 11.012.15.122. 0001.2026 | Gestão das Ações de Apoio Administrativo e Operacional | 339030 MATERIAL DE CONSUMO | 01110 | 108.486,29 |
| | | | TOTAL | 750.000,00 |

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme abaixo:

11. SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS

11.007. Depto de Obras Públicas

| | | | | |
|--------------------------|-------------------------|---|--------------|-------------------|
| 11.007.15.451. 0027.2093 | Recapreamento asfáltico | 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 01110 | 750.000,00 |
| | | | TOTAL | 750.000,00 |

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 03 de março de 2020.

Rogério Lins
Prefeito

Pedro Sotero de Albuquerque
Secretário de Finanças

Waldyr Ribeiro Filho
Secretário de Obras

7

3

RESUMO DAS PORTARIAS**04.03.2020**

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:**EXONERAR:**

PORTARIA N° 534/20 - EXONERAR, A PEDIDO, DANIELE VERNIER DA SILVA, 95.679 do cargo de provimento efetivo de **ATENDENTE** - da Secretaria de Saúde. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **12 de Fevereiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 535/20 - EXONERAR, A PEDIDO, MEIRE SANTOS DA SILVA, 173.854 do cargo de provimento efetivo de **PEB I** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **18 de Fevereiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 536/20 - EXONERAR, A PEDIDO, LUCIANE DA SILVAA MARQUES, 80.496 do cargo de provimento efetivo de **PEB I** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **10 de Fevereiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 537/20 - EXONERAR, A PEDIDO, LÍGIA CRISTINA FERREIRA SANTOS, 192.854 do cargo de provimento efetivo de **PEB I** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **18 de Fevereiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 538/20 - EXONERAR, A PEDIDO, FRANCISCA MAGALHÃES DE OLIVEIRA COSTA, 193.606 do cargo de provimento efetivo de **PEB I** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **17 de Fevereiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 539/20 - EXONERAR, A PEDIDO, ELISANGELA RAMOS DA CUNHA, 153.556 do cargo de provimento efetivo de **PEB I** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **18 de Fevereiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 540/20 - EXONERAR, A PEDIDO, MAISA DE OLIVEIRA CARVALHO, 93.312 do cargo de provimento efetivo de **PEB I** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **06 de Fevereiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 541/20 - EXONERAR, A PEDIDO, KELLY CRISTINA ROCHA, 193.433 do cargo de provimento efetivo de **PEB II - ARTES** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **11 de Fevereiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 542/20 - EXONERAR, A PEDIDO, JULIANA MARTINS PONTES, 189.577 do cargo de provimento efetivo de **PEB II - ARTES** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **13 de Fevereiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 543/20 - EXONERAR, A PEDIDO, CELIANE VIEIRA LOUZEIRO PEREIRA, 189.493 do cargo de provimento efetivo de **PEB II - ARTES** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **17 de Fevereiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 544/20 - EXONERAR, A PEDIDO, SIMONE NATALINA DE SANTANA MORAIS, 194.931 do cargo de provimento efetivo de **PEB I - ADJUNTO** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **12 de Fevereiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 545/20 - EXONERAR, A PEDIDO, ANDRÉIA FERREIRA NEVES MORENO PAES, 134.639 do cargo de provimento efetivo de **SERVENTE DE ESCOLA** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **17 de Fevereiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 546/20 - EXONERAR, A PEDIDO, ANA CRISTINA CAMPOS BATISTA, 191.477 do cargo de provimento efetivo de **PDI I** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **13 de Fevereiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 547/20 - EXONERAR, A PEDIDO, ERICA CRISTINA SILVA, 194.453 do cargo de provimento efetivo de **PDI I** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **11 de Fevereiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 548/20 - EXONERAR, A PEDIDO, GRAZIELE TORRES DE OLIVEIRA SABINO, 189.833 do cargo de provimento efetivo de **PEB I** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **14 de Fevereiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 549/20 - EXONERAR, A PEDIDO, JÉSSICA DE SIQUEIRA MENESSES, 191.347 do cargo de provimento efetivo de **PDI I** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **11 de Fevereiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 550/20 - EXONERAR, A PEDIDO, MARECILDA COSTA TEIXEIRA, 190.953 do cargo de provimento efetivo de **PDI I** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **12 de Fevereiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 551/20 - EXONERAR, A PEDIDO, MICHELI DE OLIVEIRA, 174.582 do cargo de provimento efetivo de **PDI I** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **18 de Fevereiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 552/20 - EXONERAR, A PEDIDO, LUCIANA APARECIDA LEITE NOGUEIRA, do cargo em comissão de **COORDENADOR PEDAGÓGICO II - EMEIF ELIDIO MONTOVANI MONSENHOR** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **14 de Fevereiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 553/20 - EXONERAR, A PEDIDO, GISEUDA BATISTA DE MOURA, do cargo em comissão de **COORDENADOR PEDAGÓGICO I - CRECHE AMÉLIA TOZZETTO VIVIANE** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **14 de Fevereiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário

PORTARIA N° 554/20 - EXONERAR, A PEDIDO, ANA MANOEL PEDROSO DE FREITAS, do cargo em comissão de **CHEFE DA DIVISÃO FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO E CONTROLE** - da Secretaria de Saúde. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **20 de Fevereiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 557/20 - EXONERAR, EDNO GERALDO DA SILVA, do cargo em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE ACESSIBILIDADE E TRANSPORTE NÃO MOTORIZADO** - da Secretaria de Transportes e da Mobilidade Urbana. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NOMEAR:

PORTARIA N° 555 / 2020 - Em cumprimento a decisão, datada de 19/02/2020, constante do Processo Digital nº 1028424- 23.2019.8.26.0405, acompanhado pelo Processo Administrativo nº 030488/2019 de 26/11/2019, **NOMEAR**, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de provimento efetivo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL – 3^a CLASSE - MASCULINO, referência e grau G01-A – Tabela 09 - LC. 354/2019 e jornada de 40 horas semanais, a senhora abaixo descrita:

| CLASSIF. | NOME | N° RG | INSCR. |
|----------|-----------------|---------|--------|
| 325º | JAY EDSON BLEIL | 3280875 | 27593 |

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 558/20 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **SANDRA APARECIDA FERNANDES DA SILVA, RG. 27.166.303**, para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE ACESSIBILIDADE E TRANSPORTE NÃO MOTORIZADO**, da (do) **Secretaria de Transportes e da Mobilidade Urbana**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **05 de Março do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

OUTROS:

PORTARIA N° 530 / 2020 - DESIGNAR, em atendimento ao disposto no Decreto Municipal nº 11.750, os servidores abaixo relacionados, como responsáveis pela Gestão de Contratos e das Atas de Registro de Preço da Secretaria de Governo.

TITULAR:

Nome: Wellington Soares da Silva
Matricula: 191.097
Provimento: Comissionado
Telefone: 2182.1305
E-mail: Wellington.segov@osasco.sp.gov.br

TITULAR:

Nome: Carlos Eduardo da Silva
Matricula: 192.888
Provimento: Comissionado
Telefone: 2182.1261
E-mail: eduardo.segov@osasco.sp.gov.br

SUPLENTE:

Nome: Rafael Cardoso Buin
Matricula: 190.433
Provimento: Comissionado
Telefone: 2182.1266
E-mail: rafael.segov@osasco.sp.gov.br

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTRARIA Nº 531 / 2020 - DISPENSAR DO PONTO a servidora **SELMA CARNEIRO FERREIRA**- MATRICULA 91.009 e 151.284, para participação no “ CURSO DE ALIMENTAÇÃO, AGRICULTURA E NUTRIÇÃO: CONHECENDO O PLANO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DA CIDADE DE SÃO PAULO ” – na Cidade de São Paulo - SP, nos dias 03, 10, 17, 25 e 31/03/2020. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de março do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTRARIA Nº 532 / 2020 - DEMITIR a servidora **HERICA MARA AYRES BIANCHI MACHADO** – MATRICULA 82.980, Professora PEB I, Efetivo, lotado na Secretaria de Educação, nos termos do artigo 23, da Lei Complementar 138/2005. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTRARIA Nº 533/ 2020 - DESIGNAR, em atendimento ao disposto no Decreto Municipal nº 11.750, os servidores abaixo relacionados, como responsáveis pela Gestão de Contratos e das Atas de Registro de Preço da Secretaria de Emprego, Trabalho e Renda.

GESTÃO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO:**TITULAR:**

Nome: Ricardo Derli de Oliveira Gabreil
Matricula: 138.839
Chefe de Divisão
Telefone: 3653.1133
E-mail: ricardoderli.setr@osasco.sp.gov.br

SUPLENTE:

Nome: Luiz Antônio de Souza
Matricula: 190.229
Chefe de Divisão
Telefone: 3653.1133
E-mail: luizantonio.setr@osasco.sp.gov.br

GESTÃO DE CONTRATOS:**TITULAR:**

Nome: Bruno de Oliveira e Souza
Matricula: 194.112
Coordenador de Programa
Telefone: 3653.1133
E-mail: bruno.setr@osasco.sp.gov.br

SUPLENTE:

Nome: Renata Fernanda Pereira Feitosa
Matrícula: 152.928
Chefe de Divisão
Telefone: 3653.1133
E-mail: renata.setr@osasco.sp.gov.br

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 556 / 2020 - I – Ficam Prorrogados ou Autorizados os afastamentos dos servidores da Administração Direta ou Indireta, constantes do anexo único desta Portaria 31/12/2020, sem prejuízo dos vencimentos e sem prejuízo dos demais direitos e vantagens do cargo;

II – Os afastamentos dos servidores da Administração Direta ou Indireta prorrogados ou autorizados até 31/12/2020 poderão ser cessados a qualquer tempo, para atender as necessidades e conveniências do serviço público municipal;

III – Anexo Único:

| | | |
|---------------------------|--------------|--|
| RODRIGO FOGAÇA STRINGHINI | SEM PREJUIZO | SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA – DELEGACIA DE POLÍCIA SECCIONAL DE OSASCO - 9º D.P. |
|---------------------------|--------------|--|

IV - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 559 / 2020 - Tornar Nula a portaria 526/2020, publicada em 02 de março de 2020.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RETIFICAÇÕES:

Na portaria nº 357/20, publicada em 12 de fevereiro do ano em curso, leia-se: “**EXONERAR** o (a) Senhor (a) **MARIA LURDES ANA DE JESUS SILVA**, do cargo em comissão de **DIRETOR DE ESCOLA III, DO CEMEI GERTRUDES DE ROSSI**, da **Secretaria de Educação** na data de 27/01/2020.**NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de **DIRETOR DE ESCOLA I, DO CEMEIEF OLINDA MOREIRA LEMES DA CUNHA**, junto à **Secretaria de Educação** a partir de 28/01/2020. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.”

Na portaria nº 361/20, publicada em 12 de fevereiro do ano em curso, leia-se: “**NOMEAR** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **CINTIA MARIA RODRIGUES GUIMARAES, RG. 43.336.264-9**, para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR PEDAGÓGICO II, DA EMEF MAESTRO DOMINGOS BLASCO**, da (do) **Secretaria de Educação**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **03 de Fevereiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.”

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2017

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS - SUBJUDICE**PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL – INSCRIÇÃO/DOCUMENTAÇÃO****REQUERENTE: RICARDO RIBEIRO DA SILVA – CLASSIFICAÇÃO: 260º****CARGO: DE GUARDA CIVIL MUNICIPAL – 3ª CLASSE – MASCULINO**

Em cumprimento ao Procedimento Comum Cível – Inscrição/Documentação – Processo Digital nº 1029150-94.2019.8.26.0405, Mandado nº 405.2019/069298-1, expedido pela 2ª Vara da Fazenda Pública - Comarca e Foro de Osasco, que tramita no Processo Administrativo nº 31456/2019, de 09/12/2019, Fica convocado o candidato ao cargo de provimento efetivo de Guarda Civil Municipal – 3ª Classe – Masculino – **RICARDO RIBEIRO DA SILVA**, classificação 260º lugar, para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos, no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

No ato da realização do exame médico pré-admissional, é obrigatória a apresentação dos Exames Médicos Complementares previstos nos itens 16.6.1, do Capítulo 16, anexo VII do Edital de Abertura e Regulamento do Concurso e se considerado “APTO” no exame médico pré-admissional o candidato deverá comparecer munido de toda documentação comprobatória para o cargo, conforme Edital de Abertura e Regulamento do certame.

Se considerado “INAPTO” no exame médico pré-admissional ou “AUSENTE” nos dias e horários estabelecidos no presente edital, o candidato será eliminado do certame, conforme o previsto nos itens 2.1.5.1; 13.2; 13.5; 16.4.1; 16.5; 16.6.1.3; 16.6.2; 16.7; 16.8; 16.9; 16.10; 16.11; 16.15; 17 e item 17.16, do Edital de Abertura e Regulamento do Concurso.

O CANDIDATO DEVERÁ COMPARCER PARA REALIZAÇÃO DO EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL NA RUA ECLÍSIO VIVIANE, Nº 109 – PISO TÉRREO - CENTRO, OSASCO - SP, 06018-140, DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, CONFORME O CRONOGRAMA ABAIXO:

| GUARDA CIVIL MUNICIPAL – 3ª CLASSE – MASCULINO ATENDIMENTO NO DIA 13/03/2020 | | | |
|---|--------------------------|--------------|--------|
| CLASSIF | CANDIDATO | RG | INSCR. |
| 260 | RICARDO RIBEIRO DA SILVA | 30.528.245-1 | 12963 |

IMEDIATAMENTE APÓS A REALIZAÇÃO DO EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL, O CANDIDATO SE CONSIDERADO “APTO” AO EXERCÍCIO DO TRABALHO DEVERÁ COMPARÉCER PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS SITO À RUA NARCISO STURLINI, Nº 204 – CEP 06018-090 – OSASCO CENTRO E APRESENTAR TODA A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA PARA O CARGO, CONFORME EDITAL DE ABERTURA E REGULAMENTO DO CERTAME.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS A SEREM APRESENTADOS

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Cédula de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
(<https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>);
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;
(<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>), expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (até 45 anos);
- h) Carteira Nacional de Habilitação - CNH vigente e na categoria exigida no Capítulo I deste edital, quando for o caso;
- i) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação - CNH, quando for o caso;
- j) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- K) Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento, ou Escritura Pública de União Estável; SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- l) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- m) Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;
- n) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda), relativa ao último exercício fiscal.
- o) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma) não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;

- p) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- q) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30(trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; (<https://servicos.dpf.gov.br/sinic-certidao/emitirCertidao.html>) e Estadual (<http://www.ssp.sp.gov.br/servicos/atestado.aspx>)
- r) Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; (<http://www.jfsp.jus.br/certidores-emissaoonline/>) e Estadual (<https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do>)
- s) Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo (Diploma ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar)
- t) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;

REQUISITOS DE ESCOLARIDADE/CARGO:

- Certificado, devidamente registrado, de curso nível médio completo, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;
- Ter idade mínima de 21 (vinte e um) anos completos, até a data da posse;
- Ter altura mínima de 1,65m.

Osasco, 04 de março de 2020

**DÉLBIO CAMARGO TERUEL
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS

EXTRATO DE CONTRATO

CARTA CONTRATO Nº 006/2020

CONCORRÊNCIA Nº 002/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29.088/2019

DATA: 14/02/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

CONTRATADA: EEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: Registro de preços para execução de Serviços de Baixa Complexidade para reparo, Manutenção e Conservação em Próprios Públicos Municipais, com Fornecimento de Materiais e Mão-de-Obra.

VALOR: R\$ 110.919,65 (cento e dez mil, novecentos e dezenove mil e sessentas e cinco centavos)

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20.555/2019

DATA: 30/01/2020

CONTRATANTE: Secretaria de Educação

CONTRATADA: FERRINI COMÉRCIO & CONSULTORIALTDA.

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Secadora Roupas.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses - de 30/01/2020 a 29/01/2021

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**PUBLICAR POR OMISSÃO**

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 231/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13.281/2019

DATA: 06/09/2019

CONTRATANTE: Secretaria de Emprego, Trabalho e Renda

CONTRATADA: ANDRESSA PANINI ALBISSÚ LTDA.

OBJETO: Fornecimento de Eletroeletrônico, Eletrodomésticos e Móveis

VALOR: R\$ 2.680,00 (Dois Mil, seiscentos e oitenta reais)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 233/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13.281/2019

DATA: 29/10/2019

CONTRATANTE: Secretaria de Emprego, Trabalho e Renda

CONTRATADA: BRÁSIDAS EIRELI – ME.

OBJETO: Fornecimento de Eletroeletrônico, Eletrodomésticos e Móveis

VALOR: R\$ 549,98 (Quinhentos e quarenta e nove reais e noventa e oito centavos)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 234/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13.281/2019

DATA: 29/10/2019

CONTRATANTE: Secretaria de Emprego, Trabalho e Renda

CONTRATADA: BRÁSIDAS EIRELI – ME.

OBJETO: Fornecimento de Eletroeletrônico, Eletrodomésticos e Móveis

VALOR: R\$ 1.340,00 (Mil, trezentos e quarenta reais)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 235/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13.281/2019

DATA: 09/09/2019

CONTRATANTE: Secretaria de Emprego, Trabalho e Renda

CONTRATADA: CCM COMERCIAL CREME MARFIM LTDA.

OBJETO: Fornecimento de Eletroeletrônico, Eletrodomésticos e Móveis

VALOR: R\$ 3.000,00 (Três Mil, reais)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 236/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13.281/2019

DATA: 10/09/2019

CONTRATANTE: Secretaria de Emprego, Trabalho e Renda

CONTRATADA: LS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICA LTDA - EPP.

OBJETO: Fornecimento de Eletroeletrônico, Eletrodomésticos e Móveis

VALOR: R\$ 3.550,00 (Três Mil, quinhentos e cinquenta reais)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 232/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13.281/2019

DATA: 09/09/2019

CONTRATANTE: Secretaria de Emprego, Trabalho e Renda

CONTRATADA: RDM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E MOBILIÁRIO LTDA.

OBJETO: Fornecimento de Eletroeletrônico, Eletrodomésticos e Móveis

VALOR: R\$ 3.999,00 (Três Mil, novecentos e noventa e nove reais)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 237/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13.281/2019

DATA: 24/10/2019

CONTRATANTE: Secretaria de Emprego, Trabalho e Renda

CONTRATADA: RENOVACCIO – COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRÔNICOS EIRELI.

OBJETO: Fornecimento de Eletroeletrônico, Eletrodomésticos e Móveis

VALOR: R\$ 3.319,96 (Três mil, trezentos e dezenove reais e noventa e seis centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 238/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13.281/2019

DATA: 09/09/2019

CONTRATANTE: Secretaria de Emprego, Trabalho e Renda

CONTRATADA: SUDESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES.

OBJETO: Fornecimento de Eletroeletrônico, Eletrodomésticos e Móveis

VALOR: R\$ 2.370,00 (Dois mil, trezentos e setenta reais)



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2020**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18.679/2019 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE PARA FORNECIMENTO DE CESTA BÁSICA, conforme Especificações e Condições constantes do Edital e seus Anexos que estará à disposição dos interessados no seguinte endereço: Rua Narciso Sturlini, 161 – Centro – Osasco/SP, ou disponível nos **sítios: www.comprasnet.gov.br e www.transparencia.osasco.sp.gov.br** – Tendo em vista a inclusão da informação, referente ao item LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO, PACOTE DE 400 GRAMAS, fica adiada a abertura da licitação para o dia **17/03/2020 às 10h00min.**

Osasco, 03 de março de 2020.

Meire Regina Hernandes
-Diretora DCLC-



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

ATA DA SESSÃO DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

**TOMADA DE PREÇOS N.º 029/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 00.135/2018.**

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Reforma do Campo de Futebol Sete de Setembro, localizado na Rua Romildo Isaias Neto, IAPI – Osasco/SP, sob o regime de empreitada por preço global, com a elaboração dos Projetos Executivos de instalações hidráulicas e elétricas.

Ao terceiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte, às 09:00 horas, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação – CPL, o membro excepcional da Secretaria de Serviços e Obras, bem como o Diretor do Departamento de Obras e Projetos, que assina o relatório técnico, que deu embasamento a classificação, todos ao final nomeados, na sala de Licitações do Departamento Central de Licitações e Compras, localizado na Rua Narciso Sturlini, nº 161, Centro – Osasco/SP, para o julgamento das Propostas Comerciais, abertas em sessão no dia 24/01/2020, das seguintes licitantes: **CONSTRUTORA PROGREDIOR LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 56.838.949/0001-10, **SOCCKER GRASS ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS ESPORTIVOS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 07.875.405/0001-12 e **RECOMA CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO IND. LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 51.212.348/0001-83. Primeiramente, cumpre esclarecer que de acordo com o **RELATÓRIO TÉCNICO** exarado às fls. 598/603, pela Secretaria de Serviços e Obras, quanto da análise das referidas propostas, constou o seguinte: A licitante **PROGREDIOR**, apresentou composição de custo unitário incompleta para os seguintes serviços: “REFLETOR LED fluxo luminoso efetivo de 48.000 a 65.000 lm” e “POSTE DE CONCRETO DUPLO T, RESISTÊNCIA NOMINAL 600KG, H=12,00M, PESO APROXIMADO 1.330KG”; A licitante **SOCCKER**, apresentou em suas composições de preços unitários **valores de mão de obra abaixo do piso salarial**, bem como apresentou diversos valores de encargos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

sociais em suas composições de custos, sendo eles: 115,79%, 157,80%, 114.23%, 126,72% e 98,89%, porém apresentou em sua **composição de Encargos Sociais** os seguintes valores: 99,70% (mensalista) e 157,80% (horista), conforme indicado às fls. 583 e apresentou composição de custo unitário incompleta para os seguintes serviços: "REFLETOR LED fluxo luminoso efetivo de 48.000 a 65.000 lm". A licitante **RECOMA**, apresentou os documentos de acordo com as exigências editalícias e não se encontra nos critérios de desclassificação do item 7.2 e seus subitens. Diante das divergências apresentadas, a fim de subsidiar a decisão da Comissão, em diligência, foram solicitados esclarecimentos às licitantes **PROGREDIOR** e **SOCCKER**. Ambas proponentes se manifestaram ao quanto solicitado, conforme documentos acostados às fls. 604/605 e 614/619 (PROGREDIOR) e fls. 606/608 e 609/613 (SOCCKER), sendo os autos remetidos à Secretaria de Serviços e Obras para emissão de **RELATÓRIO TÉCNICO CONCLUSIVO**. De acordo com o relatório emitido pela Secretaria de Serviços e Obras, às **fls. 622**, a licitante **PROGREDIOR** apresentou justificativas suficientes que conseguiram afastar as questões suscitadas pelo Departamento de Obras e Projetos, apresentando a composição de preços unitários dos itens solicitados, mantendo inalterado o valor global da proposta, portanto ATENDENDO aos requisitos exigidos pelo edital, não estando nos critérios de desclassificação. No tocante as justificativas apresentadas pela licitante **SOCCKER**, as mesmas não conseguiram afastar as objeções levantadas pelo Departamento de Obras e Projetos, uma vez que a licitante: (i) não apresentou esclarecimentos quanto aos valores de mão de obra que estão abaixo do piso salarial em suas composições de custos unitários, (ii) não apresentou esclarecimentos quanto aplicação de percentuais de encargos sociais **diferentes** (115,79%, 157,80, 114,23%, 126,72% e 98,89%) em sua composição de custos acerca do percentual apresentado em sua Composição de Encargos Sociais, quais sejam: 99,70%-mensalista e 157,80%-horista, portanto **NÃO ATENDENDO** as exigências editalícias. Ressalte-se que, a Comissão de Licitações não dispõe de conhecimentos técnicos acerca dos itens impugnados, haja vista que, não possui dentre os seus membros, nenhum integrante que seja engenheiro, arquiteto ou orçamentista, portanto, necessita dos embasamentos técnicos da área requisitante



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

a fim de subsidiar suas decisões. Sendo assim, considerando a verificação da exequibilidade das propostas, por parte da área técnica da Secretaria de Serviços e Obras às fls. 598/603, bem como embasada nos fundamentos do relatório técnico de fls.622, acerca das diligências realizadas, a Comissão resolve proferir o seguinte

JULGAMENTO: DESCLASSIFICAR a empresa **SOCCKER GRASS ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS ESPORTIVOS LTDA.**, por não apresentar justificativas técnicas capazes de sanear ou esclarecer os valores de mão de obra com salário abaixo do piso das respectivas categorias em suas composições de custos unitários, em desacordo com o item 7.2.4 do Edital e **CLASSIFICAR** em **1º Lugar**: **RECOMA CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO IND. LTDA**, pelo Valor Total Proposto de **R\$ 1.397.556,95** (Hum milhão, trezentos e noventa e sete mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e noventa e cinco centavos) e, em **2º Lugar**: **CONSTRUTORA PROGREDIOR LTDA.**, pelo Valor Total Proposto de **R\$ 1.436.814,61** (Hum milhão, quatrocentos e trinta e seis mil, oitocentos e catorze reais e sessenta e um centavos). Ato continuo, a Comissão nos termos do **item 7.6** do instrumento convocatório, decide suspender a presente sessão para a empresa **RECOMA**, classificada em primeiro lugar, apresentar os **Ensaios de Performance de Produtos e Ensaios de Determinação de Especificação Técnica**, conforme solicitado nas **alíneas “d” e “e”** do **item 4** do Memorial Descritivo, no prazo de até **10 (dez)** dias úteis, neste Departamento, para análise da equipe técnica da Secretaria de Serviços e Obras, que verificará sua adequação às especificações, ocasião em que será emitido o parecer de aprovação ou reprovação dos Ensaios solicitados. A Comissão comunica que as deliberações serão comunicadas através de publicação na Imprensa Oficial do Município-IOMO, conforme **item 7.7** do Edital.

Nada mais havendo a tratar, e ninguém mais querendo fazer uso da palavra, lavrou-se a presente Ata, que segue assinada pela Comissão. Publique-se.

MEIRE REGINA HERNANDES

Presidente CPL 01



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Membros:

Carla Regina Pais Fontes _____

Rosemarie Duwe Santos _____

Membro Excepcional SSO

Persival Santi _____

Diretor do Departamento de Obras e Projetos

Ivan Madeira _____

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO****SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS****EDITAL SAJ 01/2020**

O Secretário de Assuntos Jurídicos, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de processo para remoção de Procuradores Municipais no âmbito dos Departamentos da Secretaria de Assuntos Jurídicos e seleção de indicados ao Conselho de Contribuintes, conforme o que segue:

1 DEPARTAMENTO DE PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES

1.1 Tendo em vista a necessidade de mais um procurador estável no Departamento de Procedimentos Disciplinares, fica aberta UMA vaga para remoção aos Procuradores interessados em trabalhar no referido Departamento.

1.2 A ausência de interessados justificará a indicação de um Procurador para o Departamento de Procedimentos Disciplinares pelo Secretário de Assuntos Jurídicos.

2 REMOÇÃO ENTRE DEPARTAMENTOS

2.1 Com vistas à salutar alternância dos Procuradores nos diversos Departamentos desta SAJ, fica aberto o processo de remoção geral, pelo qual os Procuradores interessados em mudar sua lotação podem indicar o Departamento que possuem interesse em exercer suas atividades.

2.2 A remoção dos interessados está condicionada à manutenção do mesmo número de Procuradores nos respectivos Departamentos.

3 DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES

3.1 Conforme dispõe a Lei Complementar 183/2009, quanto à composição do Conselho de Contribuintes, ficam abertas SEIS vagas, sendo TRÊS titulares e TRÊS suplentes, para compor o Conselho de Contribuintes do Município como membros da Secretaria de Assuntos Jurídicos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

3.2 A ausência de interessados justificará a indicação dos membros integrantes da SAJ para composição do Conselho de Contribuintes pelo Secretário de Assuntos Jurídicos.

- 4 O prazo para manifestação de interesse nas vagas acima descritas se esgotará em 13 de março de 2020, devendo as manifestações de interesse serem protocolizadas no Gabinete da Secretaria de Assuntos Jurídicos.
- 5 Havendo mais de um interessado no preenchimento de uma vaga, será utilizado o critério de antiguidade na carreira para desempate.
- 6 O resultado com o preenchimento das vagas, de modo voluntário ou, na falta de interessados, por determinação do Secretário de Assuntos Jurídicos, nos termos do artigo 16 da Lei Complementar 215/2011, será divulgado em 18 de março de 2020, por meio de edital.

Osasco, 03 de março de 2020.

Ivo Gobatto Junior
Secretário de Assuntos Jurídicos



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES**

Ato do Diretor

Instaurado o Processo Administrativo Disciplinar nº 24.236, contra a **servidora matriculada sob o nº 147.482**, o Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares, com a competência determinada pelo art. 3º, parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 133/2005, julga procedente o presente processo e, consequentemente, determina a **SUSPENSÃO pelo prazo de 60 (sessenta) dias**.

Osasco, 02 de março de 2020.

CLAUDIO LYSIAS DA SILVA
Diretor do Departamento de
Procedimentos Disciplinares



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES

**PORTARIA N° 009/2020 DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**

O Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares, nos termos dos artigos 2º, III, e 3º, I, da Lei Complementar 133/2005, instaura Processo Administrativo Disciplinar (nº 000156/2020) contra o(a) servidor(a) de matrícula nº 174.674, por enquadramento ao art. 17, inciso I c.c. art. 23, ambos da Lei Complementar 138/2005, devendo ser CITADO(S) para interrogatório e defesa das acusações que lhes são feitas no procedimento sumário previsto nos artigos 67 e seguintes da Lei Complementar 138/2005, podendo ao final ser aplicada a pena máxima de demissão.

Osasco/SP., 02 de março de 2020.

CLAUDIO LYSIAS DA SILVA
Diretor do Departamento de
Procedimentos Disciplinares

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**PORTARIA INTERNA N.º 03/2020**

Marcelo Silva, Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Município de Osasco, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Constituir a comissão técnica para análise de processos administrativos da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, com a finalidade de avaliação de propostas e documentações que serão apresentadas, ênfase para a aquisição de van equipada com equipamentos diversos para base móvel de educação ambiental de Osasco:

Gabriel Bertolazzi – Mat. 188.955

Amanda Mariana França – Mat. 193.931 (gestora do processo)

Marcelo Silva – Mat. 190.202

Atenciosamente,

Marcelo Silva

Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

SECRETARIA DE SAÚDE**ATOS DO SECRETÁRIO**

O Senhor Secretário da Saúde, considerando a Lei 3.400/98 do decreto 8.675/98 torna público:

Considerando a Lei 10.083 artigo 96, parágrafo 3º de 23 de setembro de 1998, publicamos a relação das Autoridades Sanitárias do Município de Osasco.

AUTORIDADE SANITÁRIA

Ademar Mendes de Lima
Diretor do Departamento de Vigilância em Saúde
Credencial 35.884-3

Autoridades Sanitárias:

Aguinaldo Perondi – Biólogo
Autoridade Sanitária GT/VISA
Credencial 35.831-2

Anderson Carnaúba – Biólogo
Autoridade Sanitária GT/VISA
Credencial 35.102-2

Ceila Hoelz Colla – Med. Veterinário
Autoridade Sanitária GT/VISA
Credencial 35.338-2

Cleide Márcia Sanchez Apostólico Silva – Enf. Sanitarista
Autoridade Sanitária GT/VISA
Credencial 35.681-2

Edna Rachel Burgos da Silva – Ag. Fiscal Sanitário
Autoridade Sanitária GT/VISA
Credencial 35.865-3

Eduardo Alves – Nutricionista
Autoridade Sanitária GT/VISA
Credencial 35.812-2

Elaine Salvestrin Spicciati – Med. Veterinário
Autoridade Sanitária GT/VISA
Credencial 35.914-2

Everaldo Mariano da Conceição – Enfermeiro
Autoridade Sanitária GT/VISA
Credencial 35.151-2

Gilson Pereira da Silva – Ag. Fiscal Sanitário
Autoridade Sanitária GT/VISA
Credencial 35.866-3

Gilze Elaine Leôncio – Ag. Fiscal Sanitário
Autoridade Sanitária GT/VISA
Credencial 35.848-3

Gisele Ramos Tambará Alba – Enfermeiro
Autoridade Sanitária GT/VISA
Credencial 35.100-2

João Lo Turco – Engenheiro Civil
Autoridade Sanitária GT/VISA
Credencial 35.516-2

Juliana Alves Aragão – Enfermeiro
Autoridade Sanitária GT/VISA
Credencial 35.519-2

Juliana dos Santos Tessaro – Ag. Fiscal Sanitário
Autoridade Sanitária GT/VISA
Credencial 35.541-3

Juscelino Isidoro Franco Bazílio – Farmacêutico
Autoridade Sanitária GT/VISA
Credencial 35.174-2

Lia Midori Straceri Rosa – Enfermeiro
Autoridade Sanitária GT/VISA
Credencial 35.665-2

Lilia de Paula Faria – Ag. Fiscal Sanitário
Autoridade Sanitária GT/VISA
Credencial 35.847-3

Márcia Yuriko Yoshiura Aoki – Farmacêutico
Autoridade Sanitária GT/VISA
Credencial 35.229-2

Maria Aparecida Bernardes de Oliveira – Biologista
Autoridade Sanitária GT/VISA
Credencial 35.367-2

Maria Aparecida Ribeiro Antunes – Biologista
Autoridade Sanitária GT/VISA
Credencial 35.123-2

Maria Inez de Lima Fatia – Farmacêutico
Autoridade Sanitária GT/VISA
Credencial 35.676-2

Mônica Andrade Tobias Maciel – Assistente Social
Autoridade Sanitária GT/VISA
Credencial 35.128-2

Natália Franco da Mata Schenker – Ag. Fiscal Sanitário
Autoridade Sanitária GT/VISA
Credencial 35.549-3

Natalícia Maria de Jesus – Enfermeiro
Autoridade Sanitária GT/VISA
Credencial 35.747-2

Nadia Husni Majid Lippelt – Dentista
Autoridade Sanitária GT/VISA
Credencial 35.744-2

Patrícia Campacci Rasquinho – Enf. Sanitarista
Autoridade Sanitária GT/VISA
Credencial 35.181-2

Paulo Dauto Dias – Dentista
Autoridade Sanitária GT/VISA
Credencial 35.369-2

Ricardo Philippe Rahhal – Dentista
Autoridade Sanitária GT/VISA
Credencial 35.640-2

Rogério Yajima – Med. Veterinário
Autoridade Sanitária GT/VISA
Credencial 35.417-2

Walter Aníbal Filho – Enfermeiro
Autoridade Sanitária GT/VISA
Credencial 35.001-2

Wilson Roberto Ribeiro Novaes – Ag. Fiscal Sanitário
Autoridade Sanitária GT/VISA
Credencial 35.946-3

EXCLUSÃO

Maria Cristina Ferreira Carlos Rodrigues da Silva – Enf. Sanitarista
Autoridade Sanitária GT/VISA
Credencial 35.681-2

Noemia Nascimento dos Santos – Enfermeiro
Autoridade Sanitária GT/VISA
Credencial 35.767-2

Osasco, 28 de fevereiro de 2020.

Sr. Fernando Machado Oliveira
Secretário de Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE
Fundo Municipal de Saúde
Avenida João Batista, 480 - Centro - Osasco
Tel. 3699-8900



PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 3583/2020
INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DESPACHO DO SECRETÁRIO

À vista dos elementos contidos no presente processo administrativo e da manifestação da Secretaria de Assuntos Jurídicos, com fundamento no art. 3º, I, do Decreto Municipal n.11.750/2018, autorizo o pagamento indenizatório, nos termos do artigo 59, parágrafo único, da Lei Federal n.8.666/93, da Empresa Apetece Sistemas de Alimentação S/A, estabelecida na Av Guido Aliberti, 4297 - Maua, inscrita no CNPJ 60.166.832/0001-04, pelo valor total de R\$411.166,93 (Quatrocentos e Onze Mil, Cento e Sessenta e Seis Reais e Noventa e Três Centavos), referente ao período de Janeiro/2020.

Publique-se, e a seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para pagamento e, após, para a Secretaria de Assuntos Jurídicos para providências cabíveis.

Osasco, 04 de Março de 2020.

Fernando Machado Oliveira
Secretário de Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE
Fundo Municipal de Saúde
Avenida João Batista, 480 - Centro - Osasco
Tel. 3699-8900



PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 4622/2020
INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DESPACHO DO SECRETÁRIO

À vista dos elementos contidos no presente processo administrativo e da manifestação da Secretaria de Assuntos Jurídicos, com fundamento no art. 3º, I, do Decreto Municipal n.11.750/2018, autorizo o pagamento indenizatório, nos termos do artigo 59, parágrafo único, da Lei Federal n.8.666/93, da Empresa ITI – Instituto Tecnológico Inovação, estabelecida na Rua Narciso Sturlini, 302 – Sala 412, inscrita no CNPJ 07.466.217/0003-00, pelo valor total de R\$745.806,95 (Setecentos e Quarenta e Cinco Mil, Oitocentos e Seis Reais e Noventa e Cinco Centavos), referente ao período de 01/02/2020 a 29/02/2020.

Publique-se, e a seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para pagamento e, após, para a Secretaria de Assuntos Jurídicos para providências cabíveis.

Osasco, 03 de Março de 2020.

Fernando Machado Oliveira
Secretário de Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE
Fundo Municipal de Saúde
Avenida João Batista, 480 - Centro - Osasco
3699-8937



RETIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 31138/2019, desta Secretaria Municipal de Saúde, publicada no dia 27 de janeiro/2020, no IOMO nº 1790, como segue:

ONDE SE LÊ: R\$73.832,28

LEIA-SE: R\$78.554,28

Eduardo Santana Cordeiro
Diretor de Gestão e Controle



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Secretaria de Saúde
SECRETARIA DE SAÚDE - GABINETE

Av.: João Batista, 480 – Centro Osasco/SP



Interessado: SECRETARIA DE SAÚDE

RETIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 32521/2019,

Publicada no dia 07 de fevereiro de 2020, IOMO 1795

ONDE SE LÊ: pelo valor total de R\$103.735,84 (cento e três mil, setecentos e trinta e cinco reais e oitenta e quatro centavos).

LEIA-SE: pelo valor total de R\$16.858,36 (dezesseis mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e trinta e seis centavos).

Osasco, 02 de março de 2020

Fernando Machado Oliveira

Secretário de Saúde

SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**

SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

Gabinete do Secretário

Processo Adm. Nº. 858/2020

Interessado: IDEAL COMERCIAL MARKET CONVENIENCIA, LUBRIFICANTES E ACESSÓRIOS LTDA

Assunto: LICENÇA ZERO HORA SEM MÚSICA

Despacho:

- 1) Diante do exposto pela Agente Fiscal de Posturas e Abastecimento às fls.18, e pelo que consta nos autos, **INDEFIRO** o pedido do estabelecimento IDEAL COMERCIAL MARKET CONVENIENCIA, LUBRIFICANTES E ACESSÓRIOS LTDA, sítio à Rua Prestes Maia, nº 149 – Jardim D’ abril – Osasco/SP.
- 2) Segue para as devidas providências.
- 3) Publique-se.

Osasco, 02 de março de 2020.

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA
Secretário de Segurança e Controle Urbano



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

Gabinete do Secretário

Processo Adm. Nº. 878/2020

Interessado: CAUÃ COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS LTDA

Assunto: LICENÇA ZERO HORA SEM MÚSICA

Despacho:

- 1) Diante do exposto pela Agente Fiscal de Posturas e Abastecimento às fls.19, e pelo que consta nos autos, **INDEFIRO** o pedido do estabelecimento CAUÃ COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS LTDA, sítio à Rua Piacatu, nº 701 – Munhoz Junior – Osasco/SP.
- 2) Segue para as devidas providências.
- 3) Publique-se.

Osasco, 02 de março de 2020.

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA
Secretário de Segurança e Controle Urbano

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**

SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

Gabinete do Secretário

Processo Adm. Nº. 2193/2020

Interessado: 2 IRMÃOS DE CORAÇÃO BAR E RESTAURANTE LTDA EPP

Assunto: LICENÇA ZERO HORA COM MÚSICA

Despacho:

- 1) Diante do exposto pela Agente Fiscal de Posturas e Abastecimento às fls.19, e pelo que consta nos autos, **INDEFIRO** o pedido do estabelecimento 2 IRMÃOS DE CORAÇÃO BAR E RESTAURANTE LTDA EPP, sito à Rua Ana Pereira Melo, nº 257 – Vila Campesina – Osasco/SP.
- 2) Segue para as devidas providências.
- 3) Publique-se.

Osasco, 02 de março de 2020.

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA
Secretário de Segurança e Controle Urbano



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

Gabinete do Secretário

Processo Adm. Nº. 2194/2020

Interessado: VAINÉ APARECIDA FRANCO

Assunto: LICENÇA ZERO HORA COM MÚSICA

Despacho:

- 1) Diante do exposto pela Agente Fiscal de Posturas e Abastecimento às fls.29, e pelo que consta nos autos, **INDEFIRO** o pedido do estabelecimento VAINÉ APARECIDA FRANCO, sítio à Rua Agudos, nº 660 – Rochdale – Osasco/SP.
- 2) Segue para as devidas providências.
- 3) Publique-se.

Osasco, 02 de março de 2020.

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA
Secretário de Segurança e Controle Urbano



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

Gabinete do Secretário

Processo Adm. Nº. 2196/2020

Interessado: LUAL BEER LTDA - EPP

Assunto: LICENÇA ZERO HORA COM MÚSICA

Despacho:

- 1) Diante do exposto pela Agente Fiscal de Posturas e Abastecimento às fls.27, e pelo que consta nos autos, **INDEFIRO** o pedido do estabelecimento LUAL BEER LTDA - EPP, sito à Rua Avenida Cruzeiro do Sul, nº 1708 – Rochdale – Osasco/SP.
- 2) Segue para as devidas providências.
- 3) Publique-se.

Osasco, 02 de março de 2020.

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA
Secretário de Segurança e Controle Urbano

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**

SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

Gabinete do Secretário

Processo Adm. Nº. 2767/2020

Interessado: CVL – MAZZOCHI LOJA DE CONVENIENCIA LIMITADA ME

Assunto: LICENÇA ZERO HORA SEM MÚSICA

Despacho:

- 1) Diante do exposto pela Agente Fiscal de Posturas e Abastecimento às fls.15, e pelo que consta nos autos, **INDEFIRO** o pedido do estabelecimento CVL – MAZZOCHI LOJA DE CONVENIENCIA LIMITADA ME, sito à Rua Avenida dos Autonomistas, nº 5600 – Quitauna – Osasco/SP.
- 2) Segue para as devidas providências.
- 3) Publique-se.

Osasco, 02 de março de 2020.

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA
Secretário de Segurança e Controle Urbano



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

Gabinete do Secretário

Processo Adm. Nº. 3439/2020

Interessado: SUSAN DE MORAES

Assunto: LICENÇA ZERO HORA SEM MÚSICA

Despacho:

- 1) Diante do exposto pela Agente Fiscal de Posturas e Abastecimento às fls.16, e pelo que consta nos autos, **INDEFIRO** o pedido do estabelecimento SUSAN DE MORAES, sítio à Avenida Presidente Costa e Silva, nº 1118 – Helena Maria – Osasco/SP.
- 2) Segue para as devidas providências.
- 3) Publique-se.

Osasco, 02 de março de 2020.

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA
Secretário de Segurança e Controle Urbano



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

Gabinete do Secretário

Processo Adm. Nº. 28665/2019

Interessado: RESTAURANTE TRADIÇÃO DO PESCADOR EIRELI-EPP

Assunto: LICENÇA ZERO HORA SEM MÚSICA

Despacho:

- 1) Diante do exposto pela Agente Fiscal de Posturas e Abastecimento às fls.18, e pelo que consta nos autos, **INDEFIRO** o pedido do estabelecimento RESTAURANTE TRADIÇÃO DO PESCADOR EIRELI-EPP, sito à Rua Alexandre Baptiste, nº 229 – Km 18 – Osasco/SP.
- 2) Segue para as devidas providências.
- 3) Publique-se.

Osasco, 02 de março de 2020.

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA
Secretário de Segurança e Controle Urbano

SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**
SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS
GABINETE DO SECRETÁRIO**Processo Administrativo: Nº 017.736/2019****Interessado:** LUIZ CARLOS DE SOUZA PASSOS**Assunto:** AUTORIZAÇÃO PARA PAGAMENTO INDENIZATÓRIO POR PERDAS E DANOS.**Despacho:**

Considerando os elementos que constam do presente procedimento administrativo e a manifestação exarada pela Secretaria de Assuntos Jurídicos, **AUTORIZO** o pagamento indenizatório por perdas e danos no valor de R\$ 1.309,06 (um mil, trezentos e nove reais e seis centavos), ao Senhor Luiz Carlos de Souza Passos.

Publique-se, e a seguir encaminhe para a Secretaria de Finanças para pagamento e após para a Secretaria de Assuntos Jurídicos para providências cabíveis.

Osasco, 02 de março de 2020.

WALDYR RIBEIRO FILHO
Secretário/SSO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020

Processo Administrativo Nº 029.061/2019

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE FLORES ARTIFICIAIS. Observados os preceitos legais da Lei nº 8666/93 e Constituição Federal de 1988, **HOMOLOGO** o presente certame e **ADJUDICO** seu objeto às empresas abaixo relacionadas, nos seguintes termos:

- **ELMA DOS SANTOS EPP**, inscrita no CNPJ 02.282.116/0001-96, vencedora do certame para os itens 01 e 02:
Item 01: valor unitário R\$ 26,00 (vinte e seis reais) para 3.760 caixas (com 100 unidades cada caixa), totalizando o valor de R\$ 97.760,00 (noventa e sete mil, setecentos e sessenta reais).
Item 02: valor unitário R\$ 12,00 (doze reais) para 2.000 caixas (com 50 unidades cada caixa), totalizando o valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).
- **RDM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E MOBILIÁRIO EIRELI**, inscrita no CNPJ 03.668.066/0001-42, vencedora do certame para os itens 03 e 04:
Item 03: valor unitário R\$ 51,35 (cinquenta e um reais e trinta e cinco centavos) para 2.000 caixas (com 100 unidades cada caixa), totalizando o valor de R\$ 102.700,00 (cento e dois mil e setecentos reais).
Item 04: valor unitário R\$ 28,65 (vinte e oito reais e sessenta e cinco centavos) para 1.000 caixas (com 50 unidades cada caixa), totalizando o valor de R\$ 28.650,00 (vinte e oito mil e seiscentos e cinquenta reais).

Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação das referidas licitantes, na forma do artigo 43, § 1º e 2º da lei 8666/93.

Osasco, 02 de março de 2020.

WALDYR RIBEIRO FILHO
Secretário/SSO

SECRETARIA DE TRANSPORTES E DA MOBILIDADE URBANA


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE TRANSPORTES E DA MOBILIDADE URBANA

PORTARIA N° 043/2020

ATO DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO

CLAUDENES BEGNINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o ofício recebido do Departamento de Segurança Urbana da Guarda Civil Municipal de Osasco nº 844/19

RESOLVE:

CREDENCiar nos termos do § 4º, do artigo 280, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, como “Agente da Autoridade de Trânsito”, o(s) servidor(s) abaixo relacionado(s) revogadas as disposições em contrário.

| NOME | MATRÍCULA |
|--------------------------------------|-----------|
| ALESSANDRA FERNANDES | 190840 |
| ALEXSANDRA MARIA DA SILVA | 190841 |
| AURELIANA PONCIANO DA SILVA | 190842 |
| ALESSANDRO SALVADOR REIS | 190847 |
| BETHÂNIA APARECIDA ALVES | 190848 |
| CLEBER DIVINO DA SILVA | 190854 |
| GABRIELA DA SILVA LEITE | 190856 |
| CLIFITON THOMAZ MIRANDA | 190860 |
| JONATAS FELICIANO DA SILVA | 190861 |
| JOSÉ CARLOS DE MELLO | 190864 |
| DAVID ANTÔNIO DE SOUZA GONÇALVES | 190865 |
| IANI CALMON DE PASSOS MOREIRA | 190866 |
| LAERCIO SANTOS ALENCAR | 190874 |
| LEANDRO APARECIDO RIBEIRO | 190876 |
| DIEGO RODOLFO COSTA MORELLI | 190878 |
| MICHELLY TREVIZAN | 190882 |
| DINIZ ALENCAR CUNHA NETO | 190883 |
| PALOMA APARECIDA ROSA DOS ANJOS | 190884 |
| RAFAELA VIEIRA SOARES | 190887 |
| FABIO KENDY OSAKI | 190888 |
| OBEDE RODRIGUES COELHO | 190893 |
| GERALDO RODRIGUES DOS SANTOS RAMOS | 190895 |
| GREGORY ALVES DA SILVA | 190899 |
| RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS PINHEIRO | 190902 |
| SILVIA HELENA PINCER SILVA | 190903 |
| RICHARD LOPES DOS SANTOS | 190908 |
| WINSTON FERREIRA FERRO | 190910 |
| THIAGO GONÇALVES COSTA | 190917 |
| RODRIGO DUARTE DE SOUZA | 190922 |
| DANILO DE OLIVEIRA | 190925 |
| GUILHERME TOMASSI PUCCI | 190928 |
| ALEXANDRE DA PURIFICAÇÃO DE OLIVEIRA | 191798 |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE TRANSPORTES E DA MOBILIDADE URBANA

| | |
|-----------------------------------|--------|
| ALISSON SOUZA DA SILVA | 191800 |
| BRUNO NOVAES ROSA | 191804 |
| CELSO APARECIDO LOPES | 191805 |
| DANIEL DE OLIVEIRA BUENO | 191806 |
| CRISTIANO NERVIS | 191807 |
| DANILO JOSÉ OLIVEIRA COUTINHO | 191808 |
| CLEBER FAIA DOS SANTOS | 191810 |
| DOUGLAS RAFAEL DOS SANTOS SILVA | 191814 |
| EDMAR DE CERQUEIRA SILVA | 191815 |
| EDUARDO DOS SANTOS | 191816 |
| EDUARDO LIMA DOS SANTOS | 191817 |
| FELIPE HENRIQUE DA CUNHA | 191822 |
| FRANCISCO GILSON SOARES DA SILVA | 191827 |
| GLEDSO SERAPIÃO DE SANTANA | 191830 |
| GUILHERME NALIATI LIMA | 191836 |
| JACKSON ROGER SILVESTRE DA SILVA | 191840 |
| JEFFERSON ANACLETO | 191842 |
| JEFFERSON GOMES SEGUNDO | 191843 |
| KENNEDY KOROSI DE SOUZA | 191845 |
| LUCAS ALBERTO PIOTTO | 191846 |
| LUCAS ARCHIPOW DIONÍSIO SOUZA | 191848 |
| LUÍS FERNANDO SANTOS DE SANTANA | 191849 |
| MATHEUS SANTOS DE SANTANA | 191853 |
| PAULO HENRIQUE CARVALHO SALES | 191860 |
| RAFAEL NAVAS MOREIRA | 191868 |
| TIAGO VALENTIM DE SOUSA | 191874 |
| WILKER DE MELO KOPPES | 191877 |
| WILSON REBELO VASCONCELOS NETO | 191879 |
| KLEBERSON LEANDRO SILVA S. MENDES | 191882 |
| RODRIGO BATISTA ROVIRO | 191897 |

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 28 de fevereiro de 2020.

CLAUDENES BEGNINI
 Autoridade de Trânsito

FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO**EXTRATO DO ADITAMENTO AO TERMO DE
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 001/18****Processo Administrativo n.º 74/17**

Objeto: Permissão de direito real de Uso de área destinada à instalação de serviço de alimentação escolar da Unidade I, da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco.

Contratante: FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO

Contratado: POCKER E FONSECA SERVIÇOS DE BUFFET E RESTAURANTE LTDA ME

Prazo: 12 meses

Valor total: R\$ 50.771,49

Osasco, 21 de fevereiro de 2020.

JOSÉ CARLOS PEDROSO
Presidente da FITO

FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/20****Processo n.º 123/20**

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de vigilância patrimonial desarmada a ser executada nas dependências e unidades de educação pertencentes à Fundação Instituto Tecnológico De Osasco – FITO.

MENOR PREÇO GLOBAL

O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no setor de Compras da FITO (Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – Osasco – SP). Os documentos referentes ao credenciamento e os envelopes serão recebidos no mesmo endereço até às 10 horas do dia 17/03/20, na sala de licitações da FITO (Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – Osasco – SP). A sessão pública dirigida por pregoeiro se dará no mesmo dia, hora e local. A contratação será conforme relacionado no Anexo I, do Edital de Pregão Presencial 001/20. O presente certame será regido pela Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto nº 9.302/04, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666, de 23 de junho de 1993 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Osasco, 03 de março de 2020.

**José Carlos Pedroso
Presidente**

FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/20****Processo n.º 108/20**

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de limpeza a ser executada nas dependências e unidades de educação pertencentes à Fundação Instituto Tecnológico De Osasco – FITO.

MENOR PREÇO GLOBAL

O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no setor de Compras da FITO (Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – Osasco – SP). Os documentos referentes ao credenciamento e os envelopes serão recebidos no mesmo endereço até às 10 horas do dia 18/03/20, na sala de licitações da FITO (Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – Osasco – SP). A sessão pública dirigida por pregoeiro se dará no mesmo dia, hora e local. A contratação será conforme relacionados no Anexo I, do Edital de Pregão Presencial 002/20. O presente certame será regido pela Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto n.º 9.302/04, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666, de 23 de junho de 1993 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Osasco, 03 de março de 2020.

**José Carlos Pedroso
Presidente**

FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/20****Processo n.º 109/20**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET ATRAVÉS DE IP DEDICADO, EM FIBRA ÓPTICA, CONFORME ANEXO I.

MENOR PREÇO GLOBAL

O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no setor de Compras da FITO (Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – Osasco – SP). Os documentos referentes ao credenciamento e os envelopes serão recebidos no mesmo endereço até às 10 horas do dia 20/03/20, na sala de licitações da FITO (Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – Osasco – SP). A sessão pública dirigida por pregoeiro se dará no mesmo dia, hora e local. A contratação seguirá os termos relacionados no Anexo I, do Edital de Pregão Presencial 003/20. O presente certame será regido pela Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto n.º 9.302/04, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666, de 23 de junho de 1993 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Osasco, 03 de março de 2020.

**José Carlos Pedroso
Presidente**

FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/20****Processo n.º 437/19**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES, CONFORME ANEXO.

MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

ENCONTRA-SE ABERTA licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES, CONFORME ANEXO.

A aquisição será imediata dos seguintes lotes: LOTE 1 – UNIFORMES ESCOLARES; LOTE 2 TÊNIS COM VELCRO, conforme relacionados no Anexo I, do Edital de Pregão Presencial 007/20.

Os documentos referentes ao credenciamento e os envelopes serão recebidos no mesmo endereço até às 10 horas do dia 23/03/20, na sala de licitações da FITO (Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – Osasco – SP).

A sessão pública dirigida por pregoeiro se dará no mesmo dia, hora e local.

Osasco, 03 de março de 2020.

**José Carlos Pedroso
Presidente**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**Extrato Contrato nº: 002/2020****Processo nº:** 001/2020**Convite nº:** 001/2020**Contratante:** INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE OSASCO**Contratada:** IDLZ COMERCIAL – EPP. CNPJ: 31.352.409/0001-09.**Objeto:** Compra de material de copa, escritório, limpeza e higiene e informática.**Valor Global :** R\$ 19.460,80 (Dezenove mil, quatrocentos e sessenta reais e oitenta centavos), referentes ao Lote 1.**Data da Vigência:** 22/02/2020 A 22/02/2021

Extrato Contrato nº: 001/2020**Processo nº:** 001/2020**Convite nº:** 001/2020**Contratante:** INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**Contratada:** LD SILVA REPRESENTAÇÃO – ME.CNPJ: 32.974.719/0001-10**Objeto:** Compra de material de copa, escritório, limpeza e higiene e informática.**Valor Global:** R\$ 96.869,60 (Noventa e seis mil, oitocentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos), referente aos Lotes 2, 3 e 4.**Data da Vigência:** 22/02/2020 A 22/02/2021

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente, no uso das atribuições de seu cargo e para dar atendimento ao Egrégio TCESP, respeitando o princípio da publicidade dos Atos Administrativos, encaminha Resumo das Portarias de os Aposentadoria e outros,

Portarias

Portaria nº 054/2020

Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade a NADIA MEIRE LIMA SALVINI servidor(a) ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica II – Adjunto /Educação Física, matrícula da PMO nº 100.668, sem paridade, com base na média aritmética simples, com renda mensal reajustada para manter o valor real, nos termos que dispõe o Artigo 40, §1º, III, “a”, e § 3º e §§ 08º e 18º da Constituição Federal e Art. 1º e Art. 15 da Lei Federal nº 10.887/04; e Art. 37, incisos I, II, III da seção III e Art. 77, incisos I e II, § 4º do Cap. IX da LC nº 124/04, conforme Processo Administrativo nº 1591/2019. Este benefício previdenciário terá sua vigência em 02.03.2020.

Portaria nº 056/2020

Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade a JANDIRA SILVA SANTOS, servidor(a) ocupante do cargo de provimento efetivo de Servente de Escola, matrícula da PMO nº 136.424, sem paridade, com base na média aritmética simples, com renda mensal reajustada para manter o valor real, nos termos que dispõe o Artigo 40, §1º, III, “a”, e § 3º e §§ 08º e 18º da Constituição Federal e Art. 1º e Art. 15 da Lei Federal nº 10.887/04; e Art. 37, incisos I, II, III da seção III e Art. 77, incisos I e II, § 4º do Cap. IX da LC nº 124/04, conforme Processo Administrativo nº 3098/2019. Este benefício previdenciário terá sua vigência em 02.03.2020.

Portaria nº 057/2020

Designar para compor a Comissão Organizadora do X ENCONTRO DOS APOSENTADOS, a ser realizado no dia 01 de Julho de 2020, os servidores: Cristina José de Meireles, Isabel Cristine Rocha Hernandez Diniz, Francimar Soares Pessoa, Sueli Aparecida dos Santos, Fábio de Mambro Santos, Leila Ali Saadi, Simone Aparecida de Souza Camargo e Leandro Moreno Medina. Pela Associação dos Aposentados a ASPAPO, a Sra Neide Mambro. A Coordenação da Comissão fica a cargo da primeira. II – Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Portaria nº 058/2020

Designar APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS, para substituir ISABEL CRISTINE ROCHA FERNANDEZ DINIZ, durante o período de seu afastamento de 30(trinta) dias (02.03.2020 a 31.03.2020), com direitos e vantagens do cargo. Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir de 02.03.2020, revogadas as disposições em contrário.

Portaria nº 059/2020

I – Exonerar a pedido, SEBASTIÃO JOSÉ DA SILVA, portador do RG nº 15.591.176-4, do cargo de provimento em Comissão Gestor de Núcleo de Departamento Pessoal Previdenciário a partir de 02.03.2020. Esta Portaria entrará em vigor em 02.03.2020, revogando-se as disposições em contrário.

EXTRATO DE CONTRATO:

TERMO ADITIVO

Processo Nº 577/2015

Contratante: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO- IPMO

Contratada: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A

OBJETO: Convênio de Empréstimos Consignados para servidores Ativos, Aposentados e Pensionistas do Regime Próprio de Previdência do Município de Osasco com desconto direto em folha de pagamento, conforme contrato.

Vigência: 12(doze) meses, contados do dia 02 de março de 2020.

Retificações:

Tornar nula a Portaria nº 056/2020 em nome de Deolinda, publicado no iomo de 02.03.2020 as fls 69.

RETIFICAÇÕES:

LIEGE PRANDI

Processo nº 4171/2018 publicado no dia 21/02/2020 as fls nº 97

Onde se lê...Processo nº

Leia-se.... 4171/2018 e não como foi publicado.

Portaria nº 054/2020 - NADIA MEIRE LIMA SALVINI

Onde se lê...a partir de ...

Leia-se.... 02.03.2020 e não como foi publicado.

DESISTÊNCIA:

Processo nº 3289/2019

INTERESSADO: JOSEFA VIEIRA DA HORA – Matrícula 37.826

Requer a Servidora a homologação do pedido de DESISTÊNCIA do processo de aposentadoria que foi deferido o pedido, portanto será arquivado a partir de 28.02.2020, conforme contido nos autos

Osasco 04 de março de 2020

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO

PRESIDENTE - IPMO



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 4 de Julho de 1967



RESUMO DA AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR (2ª QUINZENA DE FEVEREIRO/2020)

| n.º | DATA | VALOR | FINALIDADE | HISTÓRICO |
|-----------|------------|------------------|------------|---|
| | | | | |
| 1955/2020 | 17/02/2020 | R\$ 220.000,00 | Aplicação | BB Previdenciário Renda Fixa Referenciado Di Longo Prazo Perfil Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento (Fundo Financeiro), oriundo do recebimento da parcela n. 138/240 do Termo do Acordo e Confissão de Débitos pela Prefeitura Municipal de Osasco. |
| 1956/2020 | 17/02/2020 | R\$ 99.691,35 | Resgate | BB Previdenciário Renda Fixa Títulos Públicos XI Fundo de Investimento (Fundo Previdenciário), que possui resgate em 15/08/2022, oriundo do pagamento de juros semestrais. |
| 1957/2020 | 17/02/2020 | R\$ 41.851,41 | Resgate | BB Previdenciário Renda Fixa Títulos Públicos VII Fundo de Investimento (Fundo Previdenciário), que possui resgate em 15/08/2022, oriundo do pagamento de juros semestrais. |
| 1958/2020 | 17/02/2020 | R\$ 11.271,94 | Resgate | BB Previdenciário Renda Fixa Títulos Públicos VII Fundo de Investimento (Fundo Previdenciário), que possui resgate em 15/08/2022, oriundo do pagamento de juros semestrais. |
| 1959/2020 | 18/02/2020 | R\$ 141.542,76 | Aplicação | Fundo BB Previdenciário Renda Fixa Alocação Ativa Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento (Fundo Previdenciário), oriundo do recebimento de juros semestrais dos Fundos: BB Previdenciário Renda Fixa Títulos Públicos VII Fundo de Investimento (vencimento em 15/08/2022) e BB Previdenciário Renda Fixa Títulos Públicos XI Fundo de Investimento (vencimento em 15/08/2022), conforme APRs. 1956/2020 e 1957/2020. |
| 1960/2020 | 18/02/2020 | R\$ 11.271,94 | Aplicação | Fundo BB Previdenciário Renda Fixa Alocação Ativa Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento (Fundo Previdenciário), oriundo do recebimento de juros semestrais do BB Previdenciário Renda Fixa Títulos Públicos VII Fundo de Investimento (vencimento em 15/08/2022), conforme APR 1958/2020. |
| 1961/2020 | 20/02/2020 | R\$ 50.000,00 | Resgate | BB Previdenciário Renda Fixa Referenciado Di Longo Prazo Perfil Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento (Taxa de Administração), com a finalidade de pagamento de despesas com a manutenção do Instituto de Previdência do Município de Osasco. |
| 1962/2020 | 21/02/2020 | R\$ 60.000,00 | Resgate | BB Previdenciário Renda Fixa Referenciado Di Longo Prazo Perfil Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento (Taxa de Administração), com a finalidade de pagamento de despesas com a manutenção do Instituto de Previdência do Município de Osasco. |
| 1963/2020 | 27/02/2020 | R\$ 195.000,00 | Resgate | BB Previdenciário Renda Fixa Referenciado Di Longo Prazo Perfil Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento (Taxa de Administração), com a finalidade de pagamento da folha de pagamento do mês de fevereiro de 2020, aos servidores do Instituto de Previdência do Município de Osasco, bem como pagamento de despesas com a manutenção do Instituto. |
| 1964/2020 | 27/02/2020 | R\$ 1.665.000,00 | Resgate | BB Previdenciário Renda Fixa Referenciado Di Longo Prazo Perfil Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento (Fundo Financeiro), com a finalidade de pagamento da folha de pagamento do mês de fevereiro de 2020, aos aposentados e pensionistas do Instituto de Previdência do Município de Osasco. |
| 1965/2020 | 27/02/2020 | R\$ 1.290.000,00 | Resgate | BB Previdenciário Renda Fixa Referenciado Di Longo Prazo Perfil Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento (Fundo Previdenciário), com a finalidade de pagamento da folha de pagamento do mês de fevereiro de 2020, aos aposentados e pensionistas do Instituto de Previdência do Município de Osasco. |

E-mail: presidencia@ipmo.com.br - site: www.ipmosasco.com.br